



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

## DECRETO Nº 6.812, de 03 de Maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o país enfrenta uma grande crise econômica causada pela Pandemia, afetando diretamente os rendimentos de diversas famílias;

**CONSIDERANDO** que o transporte público é uma necessidade do cidadão, que necessita se deslocar com segurança para realizar atividades como, trabalho e estudos;

**CONSIDERANDO** que uma redução do preço da tarifa social neste momento, colaboraria com o orçamento de diversas famílias, além de atrair um número maior de passageiros para a empresa, colaborando também com o equilíbrio financeiro da mesma;

**CONSIDERANDO** que com o andamento da campanha de vacinação, as pessoas estarão cada vez mais aptas para o convívio social, o que acarretará a retomada da economia e de atividades diárias;

**CONSIDERANDO** que com mais pessoas acessando os bairros da cidade o comércio num todo será beneficiado, inclusive aumentando a geração de oportunidades e empregos;

### **DECRETA :-**

**Art. 1º** Fica alterada a tarifa de estudante e das linhas de transporte coletivo de passageiros no Município de Mairinque, praticadas pela concessionária **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, conforme segue:


- 1) **Tarifa social (cartão múltiplo cadastrado) ..... R\$ 1,00**  
**Com direito a integração;**
- 2) **Tarifa social (Pagamento no Ônibus) ..... R\$ 2,00**  
**Sem direito a integração;**
- 3) **Tarifa vale transporte (cartão VT) ..... R\$ 5,50**  
**Com direito a integração;**
- 4) **Tarifa estudante (cartão passe escolar) ..... R\$ 6,10**  
**Com direito a integração;**
- 5) **Tarifa básica (referencial p/ descontos) ..... R\$ 9,17**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de Maio de 2021 com validade de 180 dias.

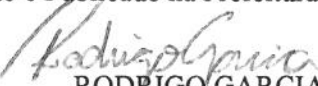
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.588, de 23 de Outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de Maio de 2021.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**RODRIGO PERALTA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/05/2021.

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal de Governo